

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Instituto Superior de Economia e Gestão****Edital n.º 878/2026**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa, da Divisão dos Serviços Financeiros.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, da Divisão dos Serviços Financeiros

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho autorizador de 9 de abril de 2026 proferido pelo então Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Professor Doutor João Luís Correia Duque, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Divisão dos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

1 – Tipo de procedimento concursal:

O presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo sido verificada a inexistência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio organismo e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), bem como de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

O presente procedimento constitui reserva de recrutamento para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2 – Modalidade de contrato:

O procedimento concursal destina-se ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 – Local de trabalho:

O posto de trabalho situa-se nas instalações do ISEG da Universidade de Lisboa, sitas na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781 Lisboa.

4 – Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). O Técnico Superior desempenhará funções na Divisão dos Serviços Financeiros do ISEG, competindo-lhe designadamente:

- a) Desenvolver atividades no domínio da contabilidade orçamental e patrimonial;
- b) Desenvolver atividades no domínio da contabilidade orçamental;

- c) Desenvolver as funções com organização e método de trabalho;
- d) Desenvolver as funções com capacidade de iniciativa;
- e) Aplicar as disposições legais inerentes ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- f) Desenvolver as funções em espírito de equipa;
- g) Utilizar ferramentas informáticas de apoio ao desempenho das funções;
- h) Utilizar a língua inglesa no âmbito das funções a desempenhar;
- i) Orientar a sua atividade para a prossecução dos resultados definidos;
- j) Exercer as funções com iniciativa e autonomia;
- k) Comunicar de forma clara e eficaz;
- l) Trabalhar em equipa e colaborar na partilha de tarefas;
- m) Exercer as funções com elevado sentido de responsabilidade para com o serviço;
- n) Organizar e planear o trabalho;
- o) Analisar informação e formular apreciações com sentido crítico.

5 – Posição remuneratória:

A determinação do posicionamento remuneratório rege-se pelo disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório em vigor na Tabela Remuneratória Única, não sendo a mesma objeto de negociação.

Nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da LTFP, ao candidato titular do grau académico de doutor não pode ser proposta posição inferior à 3.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Constituem requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal, a reunir até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Habilitações literárias: Titularidade de Licenciatura em Contabilidade, Gestão, Fiscalidade ou Economia, adequadas ao conteúdo funcional do posto de trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de habilitações académicas obtidas no estrangeiro, é obrigatória a apresentação de reconhecimento de grau académico ou de diploma estrangeiro de ensino superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico do reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, bem como, quando aplicável, da respetiva equivalência de grau.

6.3 – Impedimentos: Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISEG idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

6.4 – Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, por despacho autorizador de 9 de abril de 2026 proferido pelo então Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Professor Doutor João Luís Correia Duque.

7 – Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 – Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado na plataforma digital de recrutamento do ISEG, acessível através da página eletrónica do ISEG (www.iseg.ulisboa.pt), no separador “Recursos Humanos > Concursos”, com autenticação na plataforma FENIX, não sendo admitida a apresentação de candidaturas por qualquer outra via.

8.2 – O endereço eletrónico indicado pelo candidato no formulário eletrónico de candidatura será utilizado para efeitos de notificações.

8.3 – A submissão da candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de a candidatura não ser considerada:

8.3.1 – Para todos os candidatos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias, incluindo, quando aplicável, o respetivo reconhecimento de grau académico ou diploma estrangeiro de ensino superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual;
- c) Certificados das ações de formação profissional;
- d) Os documentos apresentados devem ser redigidos em língua portuguesa, sob pena de não serem considerados para efeitos de apreciação da candidatura.

8.3.2 – Para candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, ao ISEG, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as três últimas avaliações de desempenho e, na sua ausência, o motivo que determinou tal fato;
- b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.4 – A não apresentação dos documentos de entrega obrigatória, o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, bem como o incumprimento dos requisitos de admissão e das formalidades previstas no presente Edital, determinam a exclusão da candidatura.

9 – Métodos de seleção e Critérios de avaliação:**9.1 – Métodos de seleção aplicáveis à generalidade dos candidatos:**

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham desempenhado por último funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, salvo se os candidatos os afastarem mediante declaração escrita:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.3 – A descrição detalhada dos métodos de seleção, bem como os respetivos critérios de avaliação, competências a avaliar, ponderações, grelhas classificativas e sistema de classificação final constam da Ata n.º 1 do Júri, a qual será disponibilizada na página eletrónica do ISEG, na área “Recursos Humanos > Concursos”, podendo igualmente ser consultada por qualquer interessado mediante solicitação.

10 – Exclusão e notificação dos candidatos:

São excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num método de seleção ou a menção de “Não Apto” na Avaliação Psicológica.

A falta de comparência a qualquer método de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

11 – Notificações:

As notificações dos candidatos são efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12 – Composição do júri:

Presidente: João Paulo Tomé Calado, Administrador do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal Efetivo: Kátia Manuela de Freitas Xavier, Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal Efetivo: Sílvia Martins Ribeiro, Coordenadora dos Serviços Financeiros (Receita), do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal Suplente: Cátia Sofia Dionísio Areias, Coordenadora dos Serviços Financeiros (Despesa) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal Suplente: João António Martins Pedro, Técnico Superior do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

13 – Consulta das atas:

A Ata n.º 1 do Júri, bem como as restantes atas cuja divulgação seja legalmente admissível, serão disponibilizadas na página eletrónica do ISEG, na área “Recursos Humanos > Concursos”, podendo ainda ser consultadas por qualquer interessado mediante solicitação.

Os candidatos serão notificados da publicação dos documentos e dos resultados divulgados no âmbito do presente procedimento através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos legalmente aplicáveis.

14 – Publicitação dos resultados e ordenação final:

Os resultados obtidos pelos candidatos nos diferentes métodos de seleção serão divulgados na página eletrónica do ISEG (www.iseg.ulisboa.pt), na área de "Recursos Humanos > Concursos", sendo os candidatos notificados da respetiva divulgação através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos legalmente previstos.

Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento concursal, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na página eletrónica do ISEG (www.iseg.ulisboa.pt), na área de "Recursos Humanos > Concursos", sendo os candidatos notificados da respetiva homologação através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, sem prejuízo dos demais meios de publicitação previstos na legislação aplicável.

15 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de valoração final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo de outros critérios legalmente aplicáveis.

16 – Disposições Finais

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Edital aplicam-se as disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação de referência para a Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

A prova incidirá sobre matérias relacionadas com a Administração Pública, o regime jurídico aplicável ao ensino superior e à investigação científica, bem como sobre conteúdos específicos relacionados com a gestão de projetos de investigação.

a) Administração Pública:

Código do Procedimento Administrativo;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

b) Ensino Superior e Universidade de Lisboa:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Estatutos da Universidade de Lisboa;

Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Estatuto da Carreira Docente Universitária

Regulamentos internos relevantes do ISEG e da Universidade de Lisboa.

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, quando aplicável;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, que estabelece o Regime da Administração Financeira do Estado, na parte ainda aplicável;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que aprova o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que procede às alterações necessárias à implementação do SNC-AP;

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual;

Circulares e Instruções da Direção-Geral do Orçamento (DGO);

Circulares, Instruções Administrativas e Informações Vinculativas da Autoridade Tributária e Aduaneira.

8 de julho de 2026. — O Presidente, Prof. Doutor João Carlos Martinho Lopes Dias.

320021038